



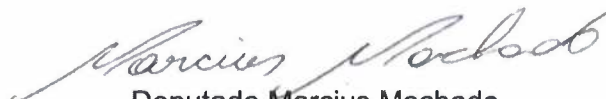
PROJETO DE LEI PL./0088.3/2021

Dispensa, temporariamente, os prestadores de serviços de saúde que mantenham contratos com o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, da apresentação de quaisquer Certidões Negativas de Débitos (CNDs) ou Certidões Positivas, com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

Art. 1º Os prestadores de serviços de saúde que mantenham contratos com o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, ficam dispensados de apresentar quaisquer Certidões Negativas de Débitos (CNDs) ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), enquanto durar a vigência do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Marcus Machado

Lido no expediente
<u>22</u> Sessão de <u>30/03/21</u>
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(14) TRABALHO ADM. SERV. P.B.
(25) SAÚDE
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 30/03/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências este Projeto de Lei, cujo escopo é o de estabelecer que os prestadores de serviços de saúde que mantenham contratos com o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam dispensados de apresentar quaisquer Certidões Negativas de Débitos (CND) ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), enquanto durar a vigência do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia decorrente da Covid-19.

A ideia da proposta é facilitar a realização de contratos com o SUS e mitigar os efeitos da crise que se abate sobre os hospitais, pontualmente quando não conseguem as referidas certidões, fato que os pode impedir de receberem recursos nesse momento de grandes dificuldades.

Ademais, a medida está em sintonia com as diversas normas instituídas pelo Governo Federal e outras editadas em Santa Catarina, necessárias ao enfrentamento da pandemia que está se agravando em todo o País.

Ante o exposto, submeto a proposta à avaliação de meus Pares, guardando a expectativa de seu acolhimento.

Deputado Marcus Machado